



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 31 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDU2OEFCEJBMDEWM0Y3NZ

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrolândia-BA, no uso de suas competências legais e , atribuídas pelas Leis nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 13.824/2019, Resolução nº 170/2014, alterada pela Resolução 231/2022 CONANDA, Lei Municipal nº 287/2005, alterada pela Lei nº 653/2017, sob a fiscalização da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Comarca de Jacobina/BA, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora para a realização do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, formada por 06 (seis) membros, paritária, do Município de Serrolândia.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

I- Poder Público:

Eliaquim Souza Silva – Representante da Secretaria de Administração

Winicius Nathan Santos Nascimento – Representante da Secretaria de Educação

Mariele Oliveira Sousa – Representante da Secretaria de Assistência Social

II - Sociedade Civil:

Bianca Silva Santos Moura – Representante da Associação Cultural e Arte-educativa de Serrolândia – ACAES

Joal Rodrigues de Jesus – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Janete Santos de Sousa – Representante da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Núcleo Serrote

Parágrafo único. Para coordenar os trabalhos a Presidente da Comissão Organizadora será Mariele Oliveira Sousa, Conselheira Titular, representante do Poder Público, tendo



como Vice Presidente. Bianca Silva Santos Moura, Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - São competências da Comissão Organizadora:

- a) Elaborar, encaminhar para o Ministério Público, e publicar edital disciplinando todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, mandato 2024-2028;
- b) Analisar os requerimentos das inscrições efetuadas, verificando a pertinência quanto ao atendimento dos pré-requisitos determinados pelo Edital, e publicar em forma de resolução as inscrições aprovadas;
- c) Responsabilizar-se pela execução e realização das etapas do processo de escolha do Conselho Tutelar, em conformidade com o Edital;
- d) Divulgar relação dos candidatos aprovados por etapa do processo elencados nos itens do Edital;
- e) Responsabilizar-se pela realização da eleição propriamente dita, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023;
- f) Resolver os casos omissos.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de órgãos e instituições que fazem parte do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia junto ao CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia-BA, 29 de março de 2023.

LAISE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do CMDCA